



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº 017/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18/0/2020 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 485 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT  
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 30.000,00  
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 486 - 08.244.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT  
VINCULOS PARA IDOSOS..... 20.000,00  
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 487 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E  
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 20.000,00  
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Agosto de 2020.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

**Município de Cabrália Paulista**

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 1014 , DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.17***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>70.000,00</b>
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
485	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESC	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 81	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
486	08.244.0005.2035.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 81	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
487	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(F	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 81	
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	800 000	TRANSF.UNIÃO EMENDAS PARLAM.INDIVIDUAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>70.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	08 81	70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL